

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200334

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20200334 , QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDEB - FUNDO DE DES DA
EDUCACAO BASICA E A EMPRESA CONCEITO -
CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA.**

O FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.714.510/0001-47, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA, portadora do CPF nº 370.392.882-49, doravante denominada CONTRATANTE, e CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.497.263/0001-09, sediado na ST SIG SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 02, Nº 430, SIG, Brasília-DF, CEP 70610-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ALEXANDRE MATIAS ROCHA, portador do CPF 853.558.876-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-008/2020-FME e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BENS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA EMEF ROSALIA CORRÊA DE JACUNDÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: CNPJ 04.497.263/0001-09
ENDEREÇO: ST SIG SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 02, Nº 430, SIG, Brasília-DF, CEP 70610-420

REPRESENTANTE: ALEXANDRE MATIAS ROCHA
--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075455	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO CÚBICO	100,00	34,000	3.400,00
075457	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO QUADRADO	1.200,00	14,000	16.800,00
075458	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	METRO	230,00	1,600	368,00

RUA PINTO SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO

075459	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
075463	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE	METRO CÚBICO	3,00	399,000	1.197,00	
075466	SERVIÇO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	20,00	7,350	147,00	
075467	SERVIÇO DE RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	26,00	4,300	111,80	
	SERVIÇO DE RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAM	METRO QUADRADO	1.080,00	4,500	4.860,00	
075468	SERVIÇO DE RETIRADA DE FORRO EM MAD., INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRADO	180,00	6,000	1.080,00	
075469	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA	METRO QUADRADO	76,00	14,800	1.124,80	
075471	CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE	METRO QUADRADO	250,00	9,800	2.450,00	
075474	COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	METRO	600,00	0,390	234,00	
075475	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICA	UNIDADE	22,00	0,390	8,58	
075476	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LOUÇAS	UNIDADE	2,00	7,450	14,90	
075477	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UNIDADE	20,00	0,750	15,00	
075478	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS	UNIDADE	9,00	5,400	48,60	
075479	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA	METRO QUADRADO	80,00	2,000	160,00	
075481	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA	METRO QUADRADO	100,00	56,000	5.600,00	
	CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014					
075488	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)					
	TRAMA DE MADEIRA	METRO QUADRADO	50,00	52,000	2.600,00	
075490	COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00	
075492	TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
	CALHA EM CHAPA	METRO	30,00	110,000	3.300,00	
075493	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	RUFO EM CHAPA DE AÇO	METRO	60,00	34,900	2.094,00	
075494	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	TABEIRA DE MADEIRA	METRO	80,00	30,000	2.400,00	
	DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO					
075495	COBERTURA TELHA PLAN	METRO QUADRADO	180,00	53,000	9.540,00	
075497	CUMEIRA E ESPIGÃO	METRO	18,00	18,500	333,00	
	PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
075499	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	METRO QUADRADO	3.500,00	43,000	150.500,00	
075500	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUPIM	METRO QUADRADO	450,00	21,000	9.450,00	
075503	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	METRO QUADRADO	120,00	5,990	718,80	
	EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
075504	REBOCO COM ARGAMASSA	METRO QUADRADO	340,00	33,900	11.526,00	
075509	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.					
	KIT DE PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	720,000	7.200,00	
	MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
075510	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA	UNIDADE	15,00	520,000	7.800,00	
	SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
075511	VIDRO LAMINADO	METRO QUADRADO	12,00	890,000	10.680,00	
075512	INCOLOR 10mm PARA PORTA COM FERRAGEM					
	JANELA DE ALUMÍNIO	METRO QUADRADO	18,00	269,000	4.842,00	
075513	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016					
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	METRO QUADRADO	18,00	400,000	7.200,00	
075516	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016					
	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA	METRO QUADRADO	6,00	440,000	2.640,00	
075517	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO					
	PEITORIL EM MARMORE	METRO	22,00	100,000	2.200,00	
	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA					
075519	FECHADURA PARA BANHEIRO LIVRE-OCUPADO	UNIDADE	4,00	34,000	136,00	
075521	CONTRAPISO EM ARGAMASSA	METRO QUADRADO	760,00	25,000	19.000,00	
	TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014					
075524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO	METRO QUADRADO	90,00	38,000	3.420,00	
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL					

075527	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMEN TO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	METRO QUADRADO	3.000,00	35,000	105.000,00
075530	EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA ACRILICA	METRO QUADRADO	890,00	15,300	13.617,00
075531	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	METRO QUADRADO	1.200,00	11,000	13.200,00
075532	ACRILICA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRADO	3.900,00	10,000	39.000,00
075533	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF.APARELHADA)	METRO QUADRADO	300,00	40,100	12.030,00
075535	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	74,00	12,050	891,70
075536	PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PISO COM MASSA DE CORREÇA	METRO QUADRADO	480,00	23,000	11.040,00
075537	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA P OLIESPORTIVA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO	275,00	8,070	2.219,25
075559	REGISTRO DE GAVETA 1-BRUTO	UNIDADE	2,00	58,100	116,20
075560	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNIDADE	3,00	58,300	174,90
075565	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIA L (NBR 5688)	METRO	60,00	8,100	486,00
075576	DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)				
075576	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA RE DONDA BRANCA	UNIDADE	3,00	10,140	30,42
075577	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMP A QUADRADA BRANCA	UNIDADE	2,00	36,800	73,60
075578	RALO SECO PVC PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	8,00	7,150	57,20
075579	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNIDADE	2,00	166,600	333,20
075580	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	1,00	372,900	372,90
075581	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL EM METAL CROMADO SEM TAMP A, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNIDADE	8,00	35,800	286,40
075582	BARRA DE APOIO RETA BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UNIDADE	4,00	157,750	631,00
075583	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
075584	TORNEIRA CROMADA TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UNIDADE	2,00	63,000	126,00
075585	BARRA DE APOIO RETA BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UNIDADE	2,00	121,900	243,80
075587	CHUVEIRO ELETTRICO	UNIDADE	2,00	111,360	222,72
075589	TORNEIRA CROMADA TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UNIDADE	2,00	38,100	76,20
075599	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	1,00	212,000	212,00
075603	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNIDADE	10,00	5,970	59,70
075604	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UNIDADE	2,00	8,900	17,80
075605	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UNIDADE	2,00	50,400	100,80
075606	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIP O FXD	UNIDADE	1,00	614,300	614,30
075607	ELETRODUTO PVC DE 3/4	METRO	40,00	6,780	271,20
075608	ELETRODUTO PVC DE 1	METRO	300,00	8,300	2.490,00
075609	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LU	METRO	30,00	4,800	144,00
075612	PERFILADO PERFURADO 38X38 (3M)	PEÇA	2,00	67,550	135,10
075613	CAIXA DE PASSAGEM CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	2,00	3,370	6,74
075616	CABO DE COBRE 2.5MM2-750V	METRO	950,00	4,500	4.275,00
075617	CABO DE COBRE 4MM2-750V	METRO	600,00	5,550	3.330,00
075618	CABO DE COBRE 6MM2	METRO	500,00	6,750	3.375,00
075619	CABO DE COBRE 10MM2-750V	METRO	200,00	9,300	1.860,00
075620	CABO DE COBRE 16MM2-750V	METRO	200,00	12,350	2.470,00
075622	CABO DE COBRE 70MM2-750V	METRO	80,00	41,300	3.304,00
075625	TOMADAS-2(2P+T)-10A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	30,00	9,550	286,50
075626	TOMADAS 2(2P+T)20A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	30,00	12,200	366,00
075628	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	15,00	12,800	192,00
075634	LUMINARIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	20,00	303,700	6.074,00
075661	EXAUSTOR D=40CM	UNIDADE	1,00	231,400	231,40
075668	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE ACO ACO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELACADA COM BARRA ACO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETO	METRO QUADRADO	30,00	357,900	10.737,00
075670	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	METRO CÚBICO	40,00	56,800	2.272,00
075673	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	QUILO	30,00	8,600	258,00
075674	ESTRUTURA CONVENCIONAL:FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRE	METRO QUADRADO	12,00	68,000	816,00
075675	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNIDADE	3,00	1.799,200	5.397,60

RUA PINTO SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO

075676	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), S/FIO	CICLO FRIIO, 60HZ, GAS HFC, CONTROLE	UNIDADE	3,00	2.670,900	8.012,70
075677	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), S/FIO	GAS HFC, CONTROLE	UNIDADE	6,00	7.765,600	46.593,60
075678	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), S/FIO	GAS HFC, CONTROLE	UNIDADE	10,00	12.058,600	120.586,00
075679	DRENO PARA CAIXA AR CONDICIONADO DE PAREDE H=3,0M		UNIDADE	22,00	43,700	961,40
075681	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLE MENTARES		HORA	60,00	16,900	1.014,00
075682	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	120,00	16,900	2.028,00
075683	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	40,00	17,100	684,00
075684	AJUDANTE DE ELETRICISTA		HORA	40,00	8,700	348,00
075685	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		HORA	30,00	8,800	264,00
075686	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	240,00	13,300	3.192,00
075687	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA		METRO QUADRADO	1.500,00	5,350	8.025,00
075734	ENCARGOS BDI		UNIDADE	0,05	4.811.530,780	226.141,95
				VALOR GLOBAL R\$		964.546,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 964.546,76 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ício 2020 Atividade 1414.123680010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 511.889,38, Exercício 2020 Atividade 1414.123680010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 452.657,38

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de JACUNDÁ - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA



JACUNDÁ - PA, 12 de Outubro de 2020

FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA
CNPJ(MF) 11.714.510/0001-47
CONTRATANTE

CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ 04.497.263/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____